

**DECLARAÇÃO
2024**

Declaro, para os devidos fins, atendendo aos Princípios da Publicidade e Eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal, e em observância ao disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que **não existe rol de informações que tenha sido classificadas com grau de sigilo no ano de 2024 até a presente data**, com identificação para referência futura.

Porto Franco/MA 19 de abril de 2024



FELIPE MOTA DE AGUIAR
PRESIDENTE